

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Câmara Municipal de Jacuí, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:

1 – No quadro do item 1.2, para os cargos de Agente de Serviços Administrativo e Assistente Legislativo, passa a constar da seguinte forma:

ENSINO MÉDIO E ENSINO TÉCNICO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	01	40 HRS SEMANAIS	R\$ 1.557,06	ENSINO MÉDIO COMPLETO, BEM COMO POSSUIR CNH CATEGORIA “B”	R\$ 65,00
ASSISTENTE LEGISLATIVO	01	40 HRS SEMANAIS	R\$ 1.802,50	ENSINO MÉDIO COMPLETO, BEM COMO POSSUIR CNH CATEGORIA “B”	R\$ 65,00

1.1 – Os candidatos que se inscreveram e já efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, para os cargos de Agente de Serviços Administrativo e Assistente Legislativo, que não possuírem a CNH categoria “B”, poderão solicitar a devolução da taxa de inscrição, conforme procedimento previsto no item 2.8.2.1 do edital de Abertura de Inscrições.

2 – O item 2.6 do Edital de Abertura de Inscrições passa a constar da seguinte forma:

“2.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, respeitando o contraditório e a ampla defesa”.

3 – O item 2.7 do Edital de Abertura de Inscrições passa a constar da seguinte forma:

“2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Câmara de Jacuí o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando o contraditório e a ampla defesa.”

4 – O Edital de Abertura de Inscrições passa a constar acrescido do item 3.3.2 que assim dispõe:

“ 3.3.2 O candidato com deficiência será convocado na 5ª vaga, na 21ª vaga, na 41ª vaga, na 61ª vaga e assim por diante, conforme percentuais previsto nos itens acima.”

5 – O item 8.2.1.1 do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma:

“ 8.2.1.1 Os demais atos não previstos no item 8.2.1, poderão ser questionados através de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação/publicação.”

6 – O Edital de Abertura de Inscrições passa a constar acrescido do item 9.4.1, que assim dispõe:

“9.4.1 O candidato que apresentar certidão positiva de antecedentes criminais somente será impedido de tomar posse mediante ato fundamentado da Administração que deverá demonstrar a incompatibilidade do atestado de antecedentes criminais com a função, sendo-lhe reservado o direito ao contraditório e ampla defesa.”

7– O item 10.2 do Edital de Abertura de Inscrições passa a constar da seguinte forma:

“ 10.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa”

8 – Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Jacuí, 03 de agosto de 2021.

João Jorge Simão de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí